

Aprova o ato que outorga
autorização à MOVIMENTO
COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL DE
SANTA LÚCIA para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Duque de Caxias, Estado
do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 982 de 23 de dezembro de 2008, que outorga
autorização à Movimento Comunitário Cultural e Social de
Santa Lúcia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente